



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



PARECER TÉCNICO Nº: 02/2017

Interessado: Prefeitura Municipal de Laranjal

Assunto: Manutenção de Maquinas para restabelecimento de emergência

Referência: Decreto municipal nº 096/2017

Desastre: Enxurradas (12200)

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que ocorreu nos dias 05 de junho a noite e 06 de junho pela madrugada chuva de 165 milímetros, sendo muito maior que a média histórica, ocasionando fortes enxurradas, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Parecer, tendo sido decretada situação de emergência através do decreto municipal nº 096/2017, de 14/06/2017, tendo reconhecimento federal através da portaria nº 85 de 27 de junho de 2017 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

DA ANÁLISE

Considerando o vulto de danos ocorridos em Laranjal na data de 06/06, sendo que estes danos afetaram a infra estrutura de Município, resultante do evento onde 25,3 km de estradas rurais foram danificadas, 05 Pontes foram danificadas/destruídas, 74 Bueiros foram afetados, causando uma situação totalmente anormal no Município, prejudicando o transporte escolar, a coleta de leite que é feita diariamente, a retirada do rebanho bovino para abate, afeta ainda a colheita de soja, milho e feijão ainda existentes, prejudicando a economia local, atrasando sua comercialização, ocasionando problemas mecânicos nos veículos que são obrigados a tentar trafegar;

DA DEMANDA:

Levando em consideração as informações acima, observando ainda o nosso parque de maquinas existente, sendo que para reestabelecimento da normalidade principalmente na recuperação de estradas rurais, esta sendo utilizado a totalidade dos equipamentos disponíveis no parque de maquinas, neste sentido foi registrado que a Pa Carregadeira CAT 930, foi colocada em operação, sendo que em virtude de seu uso a mesma apresentou problemas mecânicos mais precisamente na transmissão conforme relato da Secretaria de Transportes / Departamento de Oficina, sendo que para que possamos fazer frente ao vulto de serviços solicitados no restabelecimento da normalidade da infra-estrutura será necessária a utilização da Pá Carregadeira CAT 930 nos serviços;

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação das informações apresentadas na solicitação, bem como na orientação da Procuradoria Jurídica, com base no Decreto Municipal 096/2017 de 14 de Junho de 2017, em seu Art. 2º, e invocando o contido no Art; 6 do mesmo decreto, conclui-se que está Coordenadoria Municipal, manifesta **PARECER FAVORÁVEL** a realização do procedimento Administrativo visando a contratação de mão de obra e/ ou peças para manutenção da Pá Carregadeira CAT 930, a



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



ser utilizada nos serviços de restabelecimento da normalidade da infra-estrutura do Município, devendo para isso ser observados os preceitos legais, e as devidas prestações de contas conforme o caso;

Desta forma, sugere-se a sequência da tramitação do referido processo administrativo

É o parecer.

Laranjal, 28 de Junho de 2017



Danilo Neves

Coordenador Municipal da COMPDEC

Portaria nº 165/2017 de 20/01/2017